ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente 1º e 2º secretários, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria dos compositores Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando para o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2025**. Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópias das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 94/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.592.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 95/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.480.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 96/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 94.700,59 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 97/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.993,91 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 98/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de

estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 200/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **José Cléber Batista, Presidente do Clube dos Amigos de Buritama - CAB**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa a completa **Prestação de Contas da 37ª Festa do Peão de Boiadeiro de Buritama**, realizada por aquela associação de 13 a 17 de agosto de 2025, e que teve R$ 1 milhão de reais de recursos públicos do erário municipal empregado no evento; **Requerimento nº 201/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa informações convincentes do motivo que, após mais de 6 meses de intervenção do Governo do Município na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, nada é publicado no Portal da Transparência da entidade, ou seja, dados como receitas e despesas, gestão de pessoas, convênios, contratos, e outros, não está sendo dada a devida transparência pública, mesmo com os serviços da entidade sido custeados com os recursos públicos e, assim sendo, sempre onde há recursos públicos envolvidos, a transparência é regra e não exceção, conforme a legislação brasileira preconiza; **Requerimento nº 202/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado a senhora **Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa respostas e cópias dos documentos oficiais com as seguintes informações referentes ao Conselho Municipal de Saúde, respectivamente: **1** - Houve eleição e/ou indicação para o Conselho Municipal de Saúde em 2025? **2** - Caso afirmativo, enviar uma cópia do Edital de Convocação, da Ata, da Portaria de nomeação e todos os outros documentos referentes a eleição e/ou indicação do CMS; **3** - Qual o critério usado para a divulgação e a participação da sociedade civil na eleição e/ou indicação do CMS em 2025? **4** - Qual a constituição do CMS na data da sua posse e qual o prazo de validade do mesmo; **Requerimento nº 203/25**, de autoria dos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira de Oliveira, Prefeito Municipal, e Carlos Henrique Masson Contel, Diretor do Departamento Municipal de Engenharia**, para que encaminhem à esta Casa Legislativa cópias do projeto e do cronograma atualizado referente à implementação do **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)** no município; **Requerimento nº 204/25**, de autoria do vereador **Carlos Roberto Teixeira**, considerando

o montante de 156 Indicações de autoria de vereadores apresentadas de fevereiro de 2025 até a presente data, sendo que desse total, 129 foram dirigidas exclusivamente ao chefe do Poder Executivo, requerendo, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal,** solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quantas Indicações foram efetivamente atendidas pelo senhor prefeito municipal. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 158/25**, de autoria dos vereadores **Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Wallison Roberto da Silva**, considerando a solicitação popular encaminhada pelo cidadão Cleber Reis dos Santos Oliveira, com o objetivo de melhorar o transporte e atendimento de pacientes acamados, cadeirantes e pessoas com obesidade mórbida, garantindo segurança, conforto e dignidade no atendimento à saúde, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando os seguintes procedimentos: **1**. Aquisição ou adaptação de ambulâncias, equipadas com: Rampas ou elevadores hidráulicos para acesso facilitado; Escada; Espaço interno amplo e bancos removíveis; Sistema de fixação seguro para macas reforçadas; Capacidade de transporte de pacientes com obesidade mórbida; Equipamentos de segurança para profissionais de saúde. **2**. Aquisição de macas hospitalares reforçadas, com: Estrutura robusta em aço inox ou material similar; Capacidade de até 300 kg ou superior; Ajuste hidráulico de altura; Garantia de conforto e segurança do paciente durante o transporte. **3**. Aquisição de guinchos hospitalares, para transferência de pacientes acamados, com: Capacidade adequada para pacientes com obesidade; Funcionamento seguro e fácil manuseio; Redução e esforço e risco para profissionais de saúde e familiares. **4**. Articulação e busca de pacientes: Empresas especializadas em ambulâncias adaptadas e equipamentos hospitalares. Deputados estaduais e federais para viabilização de emendas parlamentares ou programas de saúde pública; Órgãos estaduais e federais para suporte técnico e financeiro; **Indicação nº 159/25**, de autoria dos vereadores **Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho e Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de realizarem os estudos necessários, objetivando ver a possibilidade de viabilizar o aproveitamento dos funcionários atualmente vinculados ao Instituto de Olhos do Município, no novo serviço de atendimento especializado que será

implementado após a rescisão contratual com o Dr. Nélio Capelanes Carniato, conforme já divulgado e de conhecimento de toda população, através de reportagens e mídias sociais; **Indicação nº 160/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, e Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação**, sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, objetivando que seja implantado anualmente nas escolas do Município, o **"Programa Educando com Visão"**, numa parceria entre os Departamentos de Educação e de Saúde, onde consiste, primeiramente, na triagem de todos os alunos da rede municipal de ensino por meio de teste de acuidade visual (teste de Snellen), realizado na própria escola, sendo que, os alunos identificados com dificuldades ou inaptidão para enxergar são encaminhados para consultas oftalmológicas mais específicas e completas onde, logo após os resultados dos exames e caso o aluno necessite de óculos de grau, este é oferecido gratuitamente pelo Poder Público municipal, objetivando assim, que o município possa diagnosticar o mais cedo possível esse tipo de deficiência nas nossas crianças, e com isso, iremos promover o combate a dificuldades de aprendizagem e a melhoria do desempenho escolar, e a democratização ao garantir acesso a exames oftalmológicos e óculos corretivos, independentemente da condição socioeconômica; **Indicação nº 161/25**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município e demais Departamentos envolvidos, objetivando a regularidade do imóvel onde se encontra instalada o Clube da Terceira Idade de Buritama, cadastrado no CNPJ 00.917.135/0001-16, fundado em 25/10/1995, e situado a Rua General Glicério, nº 1520, para que aquela importante Associação Privada, possa ter documentos comprobatórios de sua sede, e que posteriormente, seus representantes possam buscar ou receber recursos financeiros nas outras esferas governamentais, bem como a formalização de parcerias com o Governo Municipal, visando à realização de melhorias, adequações no espaço físico e o aprimoramento do acolhimento às pessoas da melhor idade. Além disso, permitirá o pleno desenvolvimento de suas atividades culturais, recreativas, esportivas e sociais. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **E-mail da senhora Erika Silva, Assessora Parlamentar da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, dirigido ao vereador Anízio Antonio da Silva: "Com os nossos cumprimentos, encaminhamos o Ofício nº (0085390706)/2025-SDUH-ARI, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano

e Habitação, em resposta ao Ofício nº 185/2025. Solicitamos, por gentileza, que não sejam realizadas respostas ou quaisquer interações por meio deste e-mail, uma vez que esta caixa não é monitorada e, portanto, não receberá retorno. Dúvidas ou novos pleitos poderão ser encaminhados diretamente à Assessoria Parlamentar, por meio do endereço eletrônico: assessoria.parlamentar@.sp.gov.br; Ofício nº (0085390706)/2025-SDUH-CG-ARI. Processo: 013.00007894/2025-11. Assunto: Ref. Ofício nº 185/2025 (0085238446) - Resposta ao Requerimento nº 187/25. Solicita informações sobre o processo de Regularização Fundiária do Município. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos termos do Ofício acima referenciado, informar que o pleito apresentado encontra-se devidamente registrado nesta Secretaria sob SEI nº 013.00007894/2025-11. Entendemos o anseio e a importância do assunto, contudo, reforço que, todas as demandas, análises e/ou definições de atendimentos deverão ser precedidas pela formulação de pleito pelo Executivo Municipal, instância imprescindível na viabilização dos programas junto à Secretaria. Informo que a Assessoria Parlamentar desta Secretaria permanece à disposição para prestar todo esclarecimento necessário a respeito deste e outros eventuais pleitos da área de desenvolvimento urbano, bem como, habitacional"; **Ofício CCCSA nº 2165/2025, da senhora Cristiana Barrem, Responsável pelo Cartório do Corpo de Conselheiros Substitutos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: Processo eTC-00005995.989.23-3 Recurso Ordinário eTC-00022203.989.23-2, Processo eTC-00021549.989.22-6 Recurso Ordinário eTC-00022207.989.23-7, Processos eTC-00006110.989.23-3, eTC-000061111;989.23-2, eTC-00006116.989.23-7 e eTC-00006118.989.23-5 Recurso Ordinário eTC-00022205.989.23-9. Senhor Presidente: "Por determinação da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Cristina Monteiro Moraes, transmito a Vossa Excelência cópia das decisões proferidas nos processos em epígrafe, disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCESP em 27/10/2023 (sentença) e em 13/08/2025 (acórdão), para fins do disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por oportuno, alerto-o de que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal exarada nos autos do processo TCA-010535/026/94". **A C Ó R D Ã O. TC-022203.989.23-1 (ref. TC-005995.989.23-3)**. **Recorrente(s)**: Prefeitura Municipal de Buritama. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Sandro Rogério Felismino e Cia. Ltda., objetivando o fornecimento de software educativo, para alunos do ensino infantil e fundamental, no valor de R$ 40.133,35. **Responsável(is):** Rodrigo Zacarias dos Santos (Prefeito) e Vania Cristina

Frazatti Gambera (Diretora Municipal. **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 30/10/23, na parte que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado(s):** Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159). **Procurador(es) de Contas:** José Mendes Neto. **TC-022205.989.23-9 (ref. TC-006110.989.23-3, TC-006111.989.23-2, TC-006116.989.23-7 e TC-006118.989.23-5). Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Buritama. **Assunto:** Contrato entre a Prefeitura Municipal de Buritama e Sandro Rogério Felismino e Cia. Ltda., objetivando o fornecimento de software educativo, para alunos do ensino infantil e fundamental. **Responsável(is):** Rodrigo Zacarias dos Santos (Prefeito) e Vania Cristina Frazatti Gambera (Diretora Municipal). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 30/10/23, na parte que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogado)s):** Luiz Antonio Vasques Junior (OAB/SP nº 176.159). Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto. TC-022207.989.23-7 (ref. TC-021549.989.22-6). **Recorrente(s):** Prefeitura Municipal de Buritama. **Assunto:** Representação formulada por Anízio Antonio da Silva, acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritama, relacionadas ao Convite nº 3/2017, que objetivou fornecimento de software educativo para alunos do ensino infantil e fundamental. **Responsável(is):** Rodrigo Zacarias dos Santos (Prefeito). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 30/10/23, na parte que julgou parcialmente procedente a representação. **Advogado(s):** Luiz Antonio Vasques Junior (OAB-SP nº 176.159). Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto. **EMENTA: RECURSOS ORDINÁRIOS. CONVITE. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS, REPRESENTAÇÃO. FORNECIMENTO DE SOFTWARE EDUCATIVO PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS UNIDADES ESCOLARES. NÃO APRESENTADAS AS JUSTIFICATIVAS CABÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME E CONTRATO. DEFICIENTE CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS PRAZOS APLICÁVEIS. FALTA DE CLAREZA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE E A RESPEITO DO QUANTITATIVO ENVOLVIDO. NÃO PREVISTA A POSSIBILIDADE DE QUE OS INTERESSADOS SOLICITASSEM E RECEBESSEM, POR E-MAIL OU OUTROS MEIOS TECNOLÓGICOS, O**

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES. NÃO CONFIRMADA A INSERÇÃO DO EDITAL NO PORTAL DA INTERNET OFICIAL DA PREFEITURA. OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES PRESENCIALMENTE, NÃO SE PERMITINDO O ENVIO VIA CORREIO OU SIMILAR. NECESSIDADE DE ASSINATURA DO CONTRATO NA SEDE DA PREFEITURA, SEM PREVISÃO DE OUTRAS FORMAS DE EFETIVAÇÃO DO AJUSTE, COMO O ENVIO POR CORREIO TRADICIONAL OU ELETRÔNICO. REQUISIÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONCORDATA. INSTITUTO JURÍDICO SUBSTITUÍDO PELA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INOBSERVÂNCIA DAS DIRETRIZES CONSIGNADAS NA SÚMULA Nº 50 DESTA CORTE DE CONTAS. INJUSTIFICADA EXIGÊNCIA DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CONTADOR NA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE LICITANTES COMO ME OU EPP. A PREVISÃO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - MÊS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS REFERIU-SE APENAS À REGULARIDADE FISCAL, SEM MENÇÃO À REGULARIDADE TRABALHISTA. OBRIGATORIEDADE DE VISITA TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO CERTAME. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS PARA O PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA DE CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. INJUSTIFICADA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO, PELO LICITANTE, DE UMA DECLARAÇÃO ACEITANDO "AS DECISÕES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA". TERMOS ADITIVOS MACULADOS CONFORME O PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. NÃO DEMONSTRADA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA DEMONSTRAR A VANTAGEM NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. FALTA DE PARECER JURÍDICO. NÃO PROVIMENTO. AFASTADOS DENTRE AS RAZÕES DE DECIDIR O APONTAMENTO RELACIONADO À EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM TRIBUTOS ESTADUAIS E AQUELE REFERENTE AOS PROCESSOS DE AUTENTICAÇÃO ACEITOS PARA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PARA AS PROPOSTAS. Vistos, relatados e discutidos os autos. **Acorda** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 22 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, **preliminarmente, conhecer** dos Recursos Ordinários e,

quanto ao **mérito**, ante o exposto no voto inserido aos autos, negar-lhes provimento, mantendo-se o juízo de irregularidade em relação ao Convite nº 03/2017 (Edital nº 003/2017) e Contrato nº 095/2017 (TC-5995.989.23-3), assim como sobre os Termos Aditivos nº 01 ao nº 04 (TC-6110.989.23-3, TC-6111.989.23-2, TC-6116.989.23-7 e TC-6118.989.23-5), com a manutenção da **procedência parcial** da Representação (TC-21549.989.22), porém afastando, dentre as razões de decidir, os apontamentos relacionados à exigência de comprovação de regularidade para com tributos estaduais e aos processos de autenticação aceitos par aos documentos de habilitação e para as propostas. Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se. São Paulo, 11 de agosto de 2025. **CRISTIANA DE CASTRO MORAES, Presidente e Relatora**; **Ofício nº 398/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei abaixo descrito, para melhor análise: Projeto de Lei nº 93, de 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Buritama, e dá outras providências"; **Ofício nº 399/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta aos Requerimentos nºs 178 e 186/25: "Em atenção ao requerimento nº 178/25, feito pela Vereadora Maria Cristina Nobre Santos e ao requerimento nº 186/25, feito pelo Presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas e Vereadores Adriano Carlo de Carvalho, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Mikael Castro de Brito e Wallison Roberto da Silva, vimos por meio deste, informar que este Executivo Solicitou providências junto à ARTESP - Agência Reguladora de Transporte do Estado de São Paulo; junto ao Deputado Estadual Valdomiro Lopes e junto ao Assessor Especial de Atendimento aos Municípios Carlos Takahashi, solicitando apoio para solucionar a questão do transporte intermunicipal Buritama-Araçatuba, conforme comprova os documentos anexos. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação". **Ofício nº 349/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de**

Oliveira, Prefeito Municipal, dirigido ao Deputado Estadual Valdomiro Lopes: Membro da Comissão de Transportes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP. **Assunto: Solicitação de apoio para solução do transporte intermunicipal Buritama–Araçatuba.** Excelentíssimo Senhor Deputado, O Município de Buritama, por meio deste Prefeito, vem respeitosamente, encaminhar à Vossa Excelência, demanda de extrema urgência referente a grave situação do transporte intermunicipal de passageiros que liga Buritama a Araçatuba e demais municípios da região. Desde 2019, a população enfrenta interrupções sucessivas e ausência de solução definitiva, mesmo após inúmeras tratativas formais realizadas junto à ARTESP, ANTT, concessionárias de transporte e a própria Assembleia Legislativa, conforme atesta o Relatório Cronológico em anexo. Em sessão realizada recentemente, a Câmara Municipal de Buritama aprovou, por unanimidade, o Requerimento nº 186/2025, solicitando que o Executivo Municipal intensifique tratativas para a imediata restituição do serviço. A falta de transporte coletivo intermunicipal tem causado graves prejuízos sociais e econômicos, atingindo diretamente estudantes, trabalhadores e todos os cidadãos que dependem desse meio de locomoção para exercer plenamente o direito constitucional de ir e vir. Cumpre informar que solicitamos providências urgentes quanto à demanda junto à ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, por meio de Ofício Especial protocolado sob o nº 13400033265/2025-90. Diante de tal quadro, solicitamos a Vossa Excelência, na qualidade de membro da Comissão de Transportes da ALESP, que dedique atenção especial a esta demanda, intercedendo junto à ARTESP e demais órgãos competentes, de modo a assegurar que: 1 - Seja definida a empresa credenciada responsável pela operação da linha Buritama-Araçatuba; 2 - Caso isso ocorra de imediato, que seja autorizada alternativa temporária para que o Município de Buritama possa, subsidiariamente, garantir o transporte até que o Estado promova solução definitiva. Convicto de que Vossa Excelência, que tanto tem se dedicado ao desenvolvimento do nosso Estado e às causas justas dos municípios paulistas, saberá reconhecer a urgência da matéria, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração; **Ofício nº 350/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, dirigido ao** Doutor **Carlos Takahashi,** Assessor Especial de Atendimento aos Municípios, Secretaria de Governo e Relações Institucionais. **Assunto: Solicitação de apoio para solução do transporte intermunicipal Buritama–Araçatuba.** Ilustríssimo Senhor, O Município de Buritama, por meio deste Prefeito, vem respeitosamente, encaminhar à Vossa Excelência, demanda de extrema urgência referente a grave situação do transporte intermunicipal de passageiros que liga Buritama a Araçatuba e demais

municípios da região. Desde 2019, a população enfrenta interrupções sucessivas e ausência de solução definitiva, mesmo após inúmeras tratativas formais realizadas junto à ARTESP, ANTT, concessionárias de transporte e a própria Assembleia Legislativa, conforme atesta o Relatório Cronológico em anexo. Em sessão realizada recentemente, a Câmara Municipal de Buritama aprovou, por unanimidade, o Requerimento nº 186/2025, solicitando que o Executivo Municipal intensifique tratativas para a imediata restituição do serviço. A falta de transporte coletivo intermunicipal tem causado graves prejuízos sociais e econômicos, atingindo diretamente estudantes, trabalhadores e todos os cidadãos que dependem desse meio de locomoção para exercer plenamente o direito constitucional de ir e vir. Cumpre informar que solicitamos providências urgentes quanto à demanda junto à ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo, por meio de Ofício Especial protocolado sob o nº 13400033265/2025-90. Diante de tal quadro, solicitamos a Vossa Excelência, que dedique atenção especial a esta demanda, intercedendo junto à ARTESP e demais órgãos competentes, de modo a assegurar que: 1 - Seja definida a empresa credenciada responsável pela operação da linha Buritama-Araçatuba; 2 - Caso isso ocorra de imediato, que seja autorizada alternativa temporária para que o Município de Buritama possa, subsidiariamente, garantir o transporte até que o Estado promova solução definitiva. Convicto de que Vossa Excelência, que tanto tem se dedicado ao desenvolvimento do nosso Estado e às causas justas dos municípios paulistas, saberá reconhecer a urgência da matéria, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração; **Ofício Especial 2025/GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido à ARTESP-Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo. A/C. Diretoria de Regulação e Fiscalização. Assunto: Solicitação de providências urgentes quanto ao transporte intermunicipal Buritama-Araçatuba. Senhores(as), O Município de Buritama, por médio deste Prefeito, vem respeitosamente, solicitar a esta Agência atenção especial e imediata ao pleito referente ao transporte intermunicipal de passageiros que liga Buritama a Araçatuba e demais municípios da região. Desde 2019, a população enfrenta interrupções sucessivas no serviço, conforme amplamente demonstrado em requerimentos, indicações e ofícios já encaminhados pela Câmara Municipal e demais autoridades competentes, sem que até o momento tenha sido implementada solução definitiva. O Requerimento nº 186/2025, aprovado por unanimidade pelo Legislativo Municipal, reforça a urgência da questão, pleiteando que esta Prefeitura realize tratativas formais junto à ARTESP para exigir a restituição ao povo de Buritama do direito constitucional ao transporte público intermunicipal. Tal pleito encontra amparo: Artigo 6º da Constituição Federal, que

estabelece o transporte como direito social; Artigo 5º, XV, que assegura a liberdade de locomoção; Artigo 175 da CF, que atribui ao Poder Público a obrigação de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais, inclusive por concessão e permissão; Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024 que em seu artigo 63 atribuiu à ARTESP a competência para fiscalizar, controlar e regular o transporte coletivo intermunicipal; bem como na Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei das Concessões), que determina a continuidade, eficiência e universidade na prestação de serviços públicos delegados. A ausência do serviço essencial de transporte intermunicipal tem gerado graves prejuízos sociais e econômicos, atingindo trabalhadores, estudantes e toda a comunidade, além de restringir o direito fundamental de ir e vir assegurado constitucionalmente. Diante disso, solicitamos: 1. Que a ARTESP adote as medidas cabíveis para assegurar a imediata regularização da linha Buritama-Araçatuba; 2. Que esta Agência informe se existe atualmente empresa credenciada para operar a linha; 3. Caso negativo, que seja avaliada a possibilidade de autorização temporária para que o Município de Buritama, de forma subsidiária, possa prestar o serviço até que o Estado de São Paulo e a ARTESP promovam a solução definitiva. Para fins de comprovação do histórico das tratativas, seguem anexos o Requerimento nº 186/2025 e o Relatório Cronológico do Transporte Coletivo de Buritama. Reiteramos que a situação atual é insustentável e exige ação célere e efetiva por parte desse órgão regulador. Na certeza de podermos contar com a compreensão e o empenho de Vossas Senhorias, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração; **Ofício nº 400/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Vimos por meio deste, requerer a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias para conclusão e elaboração de resposta aos Requerimentos nº 180/25, encaminhados por essa Egrégia Casa Legislativa, por meio do protocolo nº 4459/2025, visto que estamos aguardando as informações dos Departamentos para encaminhamento"; **Ofício nº 401/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao Requerimento nº 181/25, feito pelo Vereador Mikael Castro de Brito, vimos por meio deste, encaminhar o documento anexo em resposta ao requerimento citado. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **Ofício do senhor Rodolfo Guimarães Gonçalves, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer**, dirigido ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal: **Capoeira:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, Rua João Antonio dos Santos, 651, Dias/Horários: Segunda-feira, às 9h (manhã) e às 18h (tarde), Faixa etária: 7 a 16 anos, Número de participantes: 40

alunos, Professores responsáveis: Alessandro Amores e Junior Verdeiro; **Karatê:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, Dias/Horários: Terça e quinta-feira: 9h (manhã); Quinta e sexta-feira: 16h (tarde), Faixa etária: 7 a 16 anos, Número de participantes: 35 alunos, Professor responsável: Wilson Ferraz; **Ballet Jazz:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi: Dias/Horários: Segunda e quinta-feira: 10h (manhã); Terça e quinta-feira: 17h (tarde), Faixa etária: 7 a 16 anos, Número de participantes: 35 alunos, Professor responsável: Rodrigo Mello; **Muay Thai:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi: Dias/Horários: Quarta e sexta-feira: 9h (manhã); Quarta-feira: 16h (1ª turma) e 17h (2ª turma): Sexta-feira: 16h (1ª turma) e 17h (2ª turma), Faixa etária: 7 a 16 anos, Número de participantes: 60 alunos, Professores responsáveis: Lucas Paiva e Jonathan Alcântara; **Vôlei Misto:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, Dias/Horários: Segunda e quarta-feira - 14h30, Faixa Etária: 11 a 16 anos, Número de participantes: 25 alunos, Professor responsável: Marcelo Soares de Oliveira; **Futebol Sub-7:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, Dias/Horários: Segunda-feira: Turma 1 - 16h15; Sexta-feira: Turma 2 - 14h45, Número de participantes: 35 alunos; **Sub-10:** Local: CERET - Rua Joaquim Pereira Rosa, Dias/Horários: Terça e quinta-feira: 8h15 (manhã) e 15h15 (tarde), Número de participantes: 60 alunos; **Sub-12:** Local: CERET: Dias/Horários: Terça e quinta-feira: 16h30, Número de participantes: 45 alunos; **Sub-14 e Sub-16:** Local: CERET, Número de participantes: 45 alunos, Professor responsável para todas as categorias de Futebol: Guilherme Messias; **Funcional - Melhor Idade:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi: Dias/Horários: Segunda, quarta e sexta-feira - 8h, Faixa etária: Melhor idade, Número de participantes: 120 alunos, Professor responsável: Marcelo Soares de Oliveira; **Alongamento - Melhor Idade:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi: Dias/Horários: Terça e quinta-feira - 8h, Faixa etária: Melhor idade, Número de participantes 120 alunos, Professor responsável: Emerson Abel; **Fit Dance:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi: Dias/Horários: Terça-feira: 18h, Faixa etária: Livre, Número de participantes: 20 alunos, Professor responsável: Rodrigo Mello; **Futsal Feminino:** Local: Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, Dias/Horários: Segunda-feira: 19h, Faixa etária: Livre, Número de participantes: 30 alunos, Professor responsável: Guilherme Messias; **Hidroginástica:** Local: CERET, Dias/Horários: Terça e quinta-feira: 15h, Faixa etária: Livre, Número de participantes: 90 alunos, Professor responsável: Marcelo Soares de Oliveira: Observação: No momento, as aulas encontram-se suspensas em razão da baixa temperatura da água, tornando inviável a realização da atividade. 6. Sim. Os profissionais estão sendo suficientes para atender a demanda de atividades do Departamento

de Esporte; **Ofício nº 402/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 182/25, feito pela Comissão de Obras e Serviços Públicos, composta pelos Vereadores Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva e Mikael Castro de Brito, vimos por meio deste encaminhar os documentos anexos em resposta ao requerimento citado. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação"; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO. DATA DA SESSÃO - 20.08.2025**. Pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Recurso Ordinário interposto por Carlos Alberto dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Buritama e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de julgar regulares, com ressalvas, as contas do exercício de 2021, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal, considerando, ainda, nos termos do artigo 35 da aludida legislação, quitado o responsável, Senhor Carlos Alberto dos Santos. Determinou, por fim, o envio de ofício acompanhado de cópias dos autos (item B.5.1.2, fl.8, evento 23.15 do TC-6105.989.20-6 - autos principais) e do voto do Relator, inserido nos autos, ao d. Ministério Público Estadual para que, do ponto de vista do controle de constitucionalidade, avalie a validade do artigo 185 da Lei Municipal nº 2024/91 (Estatuto dos Servidores Públicos de Buritama), disciplinadora da "Gratificação de Nível Universitário", adotando eventuais providências de seu rol de atribuições. **PRESIDENTE: CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES. CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA. EXERCÍCIO: 2021**. Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1. Ao Cartório do Relator para: redação do acordão, publicação do acórdão, oficiar o Ministério Público Estadual, nos termos do voto do Relator. No caso de contas anuais julgadas irregulares com trânsito em julgado, os autos deverão ser encaminhados à SDG-4 para o que couber. SDG-1, em 22 de agosto de 2025. **GERMANO FRAGA LIMA, SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL". Leitura** e **aprovação** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos nºs 205, 206, 207, 208 e 209/25**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 94, 95, 96, 97 e 98/25. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e**

Redação; e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 82, 85, 86, 87, 88 e 89/25**, favoráveis a que o Projeto de Lei Complementar nº 10/25 e os Projetos de Lei nºs 94, 95, 96, 97 e 98/25, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 61, 62, 63 e 64/25**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 94, 95, 96, 97 e 98/25, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o **Parecer nº 10/25**, favorável a que o Projeto de Lei nº 95/25, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Políticas Públicas e Meio Ambiente**, havia exarado o **Parecer nº 01/25**, favorável a que o Projeto de Lei nº 95/25, fosse submetido à deliberação. Ato contínuo, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto da Silva, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Anízio Antonio da Silva, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, Adriano Carlo de Carvalho, Anízio Antonio da Silva, Adriano Carlo de Carvalho, Anízio Antonio da Silva, e o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de 15 minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposituras. Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 94/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.592.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 95/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.480.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 96/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 94.700,59 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 97/25**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.993,91 ao orçamento de 2025

alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 98/24**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **8x2 (oito votos favoráveis a dois votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 10/25**, que dispõe sobre alteração do §1º do Artigo 290 da Lei Municipal nº 2024, de 28 de setembro de 1991 incluído pela Lei Complementar nº 246, de 10 de julho de 2025, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Adriano Carlo de Carvalho, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Mikael Castro de Brito e Wallison Roberto da Silva, e **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Carlos Roberto Teixeira; tendo votado com justificativa os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Anízio Antonio da Silva. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **26**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

WALLISON ROBERTO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
2º SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE